

LEI MUNICIPAL Nº. 1455/2021;

DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DENOMINA PRAÇA localizada na área da capela do sítio Pitanga, neste município de Ubajara, em homenagem ao cidadão LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

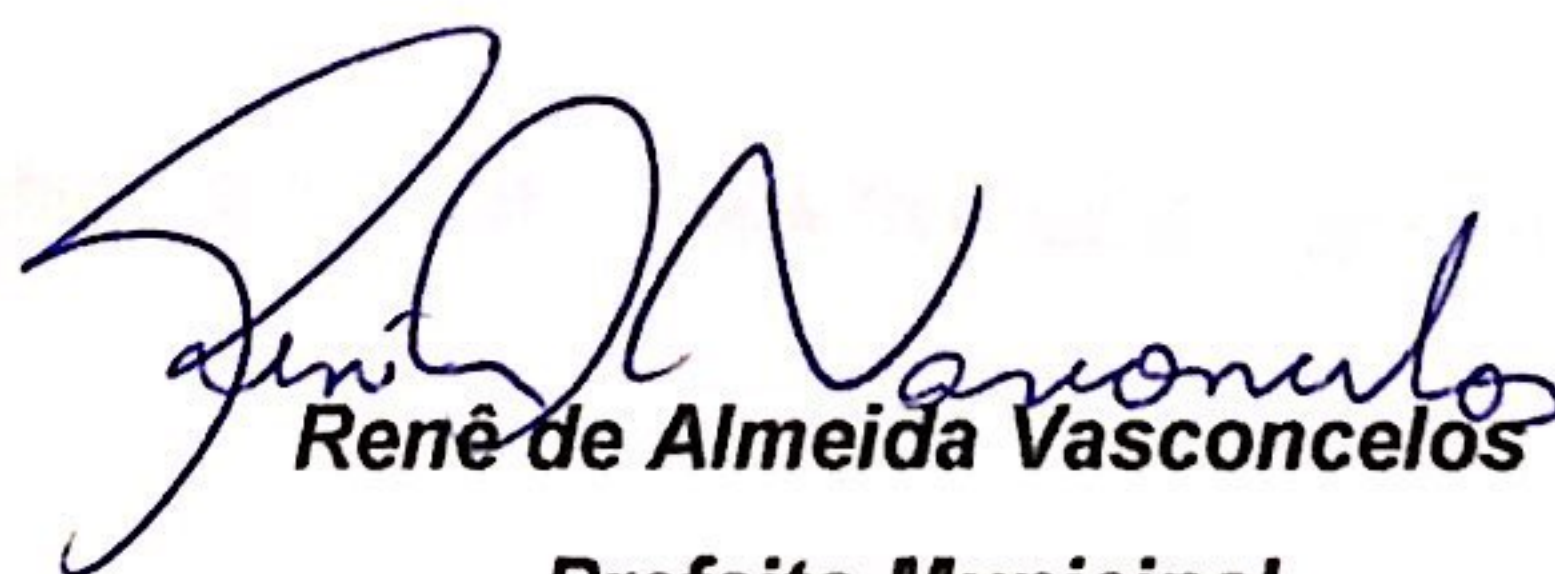
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica denominada de praça LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA a praça recém construída na área da capela da Sagrada Família, em Alto da Cruz, sítio Pitanga, Ubajara – CE.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 13 de Setembro de 2021.



Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal